

XVIII - um representante da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FIERGS;
XIX - um representante da Força Sindical do Rio Grande do Sul - FORÇA SINDICAL/RS;
XX - um representante do Fórum Estadual de Religiosos de Matriz Africana em Defesa da Segurança Alimentar - FORMA/RS;
XXI - um representante do Gabinete do Governador - GG;
XXII - um representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR;
XXIII - um representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCS/RS;
XXIV - um representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA;
XXV - um representante da Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital - SECOM;
XXVI - um representante da Secretaria da Habitação e Saneamento - SEHABS;
XXVII - um representante da Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã - SEPLAG;
XXVIII - um representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS;
XXIX - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - SINDSEPE/RS;
XXX - um representante da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos - SJDH;
XXXI - um representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Sul - SPM;
XXXII - um representante da Universidade Estadual do Estado do Rio Grande do Sul - UERGS;
XXXIII - um representante da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL;
XXXIV - um representante do Ministério Público Federal - quarta região;
XXXV - um representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (GISA - Grupo Interinstitucional de Cooperação Sócio-Ambiental).

Parágrafo único - Caberá às entidades ou instituições nomeadas neste artigo indicar seus respectivos membros titulares e suplentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira,
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1209152

PORTARIA SEMA Nº 62, de 27 de agosto de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989 e na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelas Agências Regionais Florestais, vinculadas ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DE-FAP/SEMA:

- a) João Benildo Cadó, Id. Func. 826014/02, Alegrete
- b) Clóvis Leonardo Saraiva Soares, Id. Func., 1353624/01, Bagé
- c) Vera Lúcia Zago Guglielmin, Id. Func., 1293729/02, Caçapava do Sul
- d) Léila Garcia Silveira, Id. Func., 1267086/01, Camaquã
- e) Antonio Francisco da Silveira, Id. Func., 3133583/02, Carazinho
- f) Gorete Beatriz Paim Borges, Id. Func., 2603721/01, Caxias do Sul
- g) Vanessa Nateline Tomazeli, Id. Func., 3173380/01, Erechim
- h) Natalia Rosa Delazeri, Id. Func., 3173461/01, Lajeado
- i) Edson Luiz de Oliveira, Id. Func., 1235940/02, Montenegro
- j) Carlos Antônio Costella, Id. Func., 1348990/02, Nova Prata
- k) Célia Izabete Paludo Gambin, Id. Func., 3229009/01, Passo Fundo
- l) Rafael Ücker Brahm, Id. Func., 3542807/01, Pelotas
- m) Pablo Tadeu Pereira da Silva, Id. Func., 2717760/02, Santa Cruz do Sul
- n) Lúcio Juarez Dornelles Ramo, Id. Func., 3536335/01, Santa Maria
- o) José Altair dos Santos Padilha, Id. Func., 3466728/02, Santa Rosa
- p) Luiz Leonardo Martins Maciel, Id. Func., 2976196/02, Santana do Livramento
- q) Mauro Tadeu Bezzi Hoffmann, Id. Func., 1874780/01, Santiago
- r) Francisco Dalgi Trevisan, Id. Func., 1276654/01, Santo Ângelo
- s) Carlos Recin de Moura Martins, Id. Func., 2604515/01, São Luiz Gonzaga
- t) Rudy Almansa Silva, Id. Func., 3783677/01, São Sepé
- u) Esteban Marcel Loureiro Mendez, Id. Func., 3558851/01, Tramandaí
- v) Gorete Beatriz Paim Borges, Id. Func., 2603721/01, Vacaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira,
 - Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1209153

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e Engplus Engenharia e Consultoria Ltda. **II - OBJETO:** Execução dos serviços de empresa para elaboração de consultoria relativo ao processo de planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, fases "A", "B" e "C" conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. **III - PRAZO:** O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 720 (setecentos e vinte) dias, a contar do 16º dia do recebimento da autorização de serviço. **IV - VALOR:** O preço para o presente ajuste é de R\$ 1.877.499,57 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ 1.501.999,66 (um milhão quinhentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) referente ao total de mão-de-obra e R\$ 375.499,91 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos) referente ao total dos materiais, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro. **V- RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executória: 05.01: Atividade/Projeto: 5862; Elemento: 3.3.90.35.3502; Recurso: 0295; Empenho nº 13003747922; Data: 21/08/2013. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 11108-0500/12-0. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2013.
 Neio Lúcio Fraga Pereira
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1209154

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e MMC Automotores do Brasil Ltda. **II - OBJETO:** A presente licitação visa à aquisição dos materiais e bens, conforme descrição e condições especificadas no Edital. **III - PRAZO:** O prazo para o fornecimento do bem será conforme especificado no Edital. **IV - VALOR:** O preço para o presente ajuste é de R\$ 679.140,00 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **V- RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executória: 05.01: Atividade/Projeto: 6607; Elemento: 4.4.90.52; Rubrica: 5201; Recurso: 1891; Empenho nº 13003850820; Data do Empenho: 26/08/2013. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 2759-0500/12-2. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2013.
 Neio Lúcio Fraga Pereira
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1209155

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dispensa
 Expediente: 110655-2000/13-3
 Nome: Luiz Fernando Longhi Cervantes
 Id.Func./Vínculo: 3795527/01
 Tipo Vínculo: temporário
 Cargo/Função: Especialista em Saúde
 Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 12/08/2013.

Código: 1209324

Assunto: Dispensa
 Expediente: 110308-2000/13-8
 Nome: Siomara da Cruz Monteiro
 Id.Func./Vínculo: 3677109/01
 Tipo Vínculo: temporário
 Cargo/Função: Especialista em Saúde
 Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a pedido, a contar de 14/08/2013.

Código: 1209325

Assunto: Posse
 Expediente: 104971-2000/13-3
 Nome: EDUARDO MAIO ZABALETA
 RG: 6033743219 UF: RS
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: 1
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 23/08/2013, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/08/2013.

Código: 1209326

PORTARIAS

PORTARIA Nº 394/2013

Regulamenta a transferência financeira para o Município de Panambi para reformular o Projeto do Laboratório Público Municipal de Panambi.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Portaria SCTIE nº 15, de 28 de junho de 2012; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir ao Fundo Municipal de Saúde de Panambi a quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com o objetivo de reformular o Projeto do Laboratório Público Municipal de Panambi, para a implantação do Laboratório de Produção de extratos e insumos vegetais visando o fornecimento para laboratórios farmacêuticos.

Parágrafo único - A transferência referida no caput deste artigo se dará através da reserva orçamentária: UO 2095, Projeto 8073, Recurso 2126 (Federal), Elemento 3.3.41.41.4108, SRO 34745.

Art. 2º O assessoramento para o planejamento e funcionalidade do Laboratório do Município de Panambi será realizado por consultoria e por técnicos da Fundação de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), através do Laboratório Farmacêutico do Estado (LAFERGS).

Parágrafo Único - A Consultoria terá como responsabilidade, também, a elaboração de plantas arquitetônicas e a sua impressão.

Art. 3º A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Código: 1209053

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 384/13 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
- a) Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- a) Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
- o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
- a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;
- a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de Caibaté, Proposta nº 12188.7450001/13-003, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2013.

Código: 1209041